

Ofício nº 685/TCE-MT/GCDN/2013

Cuiabá, Mato Grosso, 03 de maio de 2013.

Ilustríssima Senhora

ELZA DE SOUZA DIAS

Gestora

Exercício de 2012

Diretoria Gestora do Extinto Fundo Parlamentar da Assembleia Legislativa – MT

Ilustríssima Senhora,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 59, 60, caput e parágrafo único, combinado com o art. 6º caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, e arts. 256, §1º, 257, inciso III, e 258, inciso III da Resolução TCE-MT nº 14/2007, **CITO** Vossa Senhoria, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se sobre o teor do Relatório Técnico Preliminar anexo, constantes às fls. 36 a 48/TCE dos autos, especialmente sobre as irregularidades de sua responsabilidade apontadas nesse mesmo relatório, relativo à análise nas **Contas Anuais de Gestão da Diretoria Gestora do Extinto Fundo Parlamentar da Assembleia Legislativa de Mato Grosso** referente ao exercício financeiro de 2012, autuada sob nº **13.128-8/2012**, cujo número deverá ser mencionado em sua resposta.

Informo que o referido documento encontra-se no formato PDF, necessitando do programa Adobe Reader para sua abertura e respectiva leitura.

É importante mencionar que eventual solicitação de prorrogação de prazo, se deferida, será, em regra, por no máximo, **05 (cinco) dias**, contados do término do primeiro prazo estabelecido.

Além disso, na hipótese do envio das justificativas e dos documentos via postal, solicito a comunicação de tal providência a este Relator, via fax ou e-mail, informando o número do registro da postagem.

Alerto, ainda, que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art.6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Conselheiro Relator